



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 27 de Junho de 2013

Nº 1974

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 311/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de julho de 2013, HUBIRAJARA DURÃES DA LUZ, inscrito na OAB/PR nº 12.114, portador do RG nº 6.122.713-SSP-SP, do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – SS -, vinculado à Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

DECRETO Nº 313/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo II,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de julho de 2013, MARCUS LEANDRO ALCANTARA GENOVEZI, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.322.699-52 e portador do RG nº 6.466.906-0-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico – CD, vinculado à Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

DECRETO Nº 314/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo II,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de julho de 2013, JAMISON DONIZETE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.900.769-04, e portador do RG nº 4.988.937-2-SSP-PR, no cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO – SS, vinculado à Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

DECRETO Nº 315/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo I.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de julho de 2013, HUBIRAJARA DURÃES DA LUZ, inscrito no CPF/MF nº 073.536.939-91, portador do RG nº 6.122.713-SSP-SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete – SS, vinculado à Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

DECRETO Nº 316/13

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de julho de 2013, FERNANDA PARPINELLI GONÇALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.100.089-58, e portadora do RG nº 109335762-SSP-PR, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Urbanismo – CC1, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aparecido Carlos Fernandes
Secretário - SEMPLA

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Leandra Aparecida de Carvalho De Rosis
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 209/13

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 20 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial por 90 (noventa) dias, a partir de 21 de junho de 2013, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora MARCIA APARECIDA RODRIGUES, detentora do cargo de Zelador, lotado no Departamento de Educação "Escola Átila Silveira Brasil".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Leandra Aparecida de Carvalho De Rosis
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 210/13

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 29 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, a partir de 21 de junho de 2013, conforme dispõe o artigo 351, da Lei 216/94, à servidora GISELLE CASSIANO DE OLIVEIRA detentora do cargo de Professor, Grupo GMA, Nível A, Estágio 004, lotada na Escola Municipal "Comendador Gino Azzolini".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2013.

PORTARIA Nº 211/13

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 07 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, a partir de 21 de junho de 2013, conforme dispõe o artigo 351, da Lei 216/94, à servidora ESLAINE DA SILVA FERREIRA RIVAROLI, detentora do cargo de Professor, Grupo GMA, Nível D, Estágio 005, lotada na Escola Municipal "Professor Lourenço Filho".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Leandra Aparecida de Carvalho De Rosis
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 212/13

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, a partir de 21 de junho de 2013, conforme dispõe o artigo 351, da Lei 216/94, à servidora ANA MARIA DA SILVA, detentora do cargo de Professor, Grupo GMA, Nível D, Estágio 006, lotada na Escola Municipal de Educação Especial Procopense.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2013.



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Márcio Montanha do Amaral

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Leandra Aparecida de Carvalho De Rosis
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 213/13

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 06 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, a partir de 21 de junho de 2013, conforme dispõe o artigo 351, da Lei 216/94, à servidora MIRYAN SANTA BARBARA, detentora do cargo de Professor, Grupo GMA, Nível D, Estágio 005, lotada na Escola Municipal "Professor Lourenço Filho".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Leandra Aparecida de Carvalho De Rosis
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 214/13

SÚMULA: Revoga Licença do servidor que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 21 de junho de 2013, à Licença por motivo de doença em pessoa da família, por 90 (noventa) dias, concedida pela Portaria nº. 168/132, a servidora ESLAINE DA SILVA FERREIRA RIVAROLI, detentora do cargo de Professor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Leandra Aparecida de Carvalho De Rosis
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 215/13

SÚMULA: Revoga Licença da servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado

do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 21 de junho de 2013, à Licença por motivo de doença em pessoa da família, por 90 (noventa) dias, concedida pela Portaria nº. 163/132, a servidora MYRIAM SANTA BARBARA, detentora do cargo de Professor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Leandra Aparecida de Carvalho De Rosis
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 216/13

SÚMULA: Transfere e designa a servidora que abaixo nomina.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a servidora Sueli Cecília Teodoro Vitório, lotada no Departamento de Fiscalização, para prestar serviço junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica designada como Secretária Executiva a servidora acima nominada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2013.
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Madison Luis da Silva Guilherme
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 217/13

SÚMULA: Concede Licença sem vencimentos a servidora que especifica.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista o requerimento protocolado em 13 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimentos por 03 (três) anos, a partir de 25 de junho de 2013, conforme dispõe o art. 171, da Lei 216/94, a servidora ELIETE GONÇALVES DOS SANTOS, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Saúde – "Vigilância Sanitária".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2013.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Aurora Fumie Doi
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE CONVENIO, que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, para fins que especificam:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Praça Nossa Senhora da Salete s/n, Centro Cívico, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.824/0001-94, neste ato representado pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Cornélio Procópio, Dra. VANESSA APARECIDA PELHE GIMENEZ DIAS, inscrita no CPF nº 841.561.121-87, portadora da cédula de identidade sob nº 918.720, e o MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, pessoa jurídica de direito público, inscrito do CNPJ nº 76.331.941/0001-70, com sede na Av. Minas Gerais, 301, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, inscrito no CPF nº CPF/MF nº 689.087.179-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.695.645-1 SSP-PR, resolvem firmar o presente convênio, que será regido pela legislação aplicada à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Cornélio Procópio/PR.

Parágrafo Primeiro: É vedada a cessão de servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio será de (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e no § 1º, do art. 103, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, a contar da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I-colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Cornélio Procópio – PR x servidores públicos municipais efetivos, para exercer atribuições compatíveis com as dos seus respectivos (cargos ou empregos públicos), nos Cartórios e secretarias do referido Juízo;

II-informar os dados pessoais e as qualificações dos servidores cedidos e comunicar a Direção do Fórum eventuais substituições dos servidores;

III-arcas com os vencimentos dos servidores públicos ora cedidos, por conta de seu próprio orçamento;

IV-responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais, e fiscais decorrentes do presente Convênio;

V-fiscalizar o previsto neste convênio através da Secretaria Municipal de Administração;

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo, de-

nunciado unilateralmente, ou rescindindo no caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições por qualquer das partes, sem nenhum ônus, e a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: em caso de norma legal ou fato que torne formalmente inexecutável, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA: PUBLICIDADE

Os partícipes providenciarão a publicação do resumo do presente convênio no órgão oficial responsável por dar publicidade aos seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, em atenção ao parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO

O presente convênio tem sua fundamentação legal da Lei nº 8.666/1993 e da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Ad partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

Cornélio Procópio, 17 de maio de 2013.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Testemunhas

RG:

CPF:

RG:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/13

PROCESSO DE COMPRA Nº 106/13

PREGÃO Nº 059/13 – FORMA PRESENCIAL

VIGÊNCIA: 03/06/2014

HANAJULYA CONSTRUTORA LTDA

DIEGO DANIEL MEDEIROS DA SILVA – PREGOEIRO

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES - PREFEITO

REPRESENTANTE:

JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUAD	VAL. UN
VAL. GLOBAL	EMPRESA			

1	Serviço de execução de tubulação diâmetro 30cm			
ML 100	R\$		13,00	
R\$		1.299,65		
HANA JULYA CONSTRUTORA LTDA				

2	Serviço de execução de tubulação diâmetro 40cm			
ML 250	R\$		15,00	
R\$		3.749,18		
HANA JULYA CONSTRUTORA LTDA				

3	Serviço de execução de tubulação diâmetro 50cm			
ML 500	R\$		18,00	
R\$		8.998,05		
HANA JULYA CONSTRUTORA LTDA				

4	Serviço de execução de tubulação diâmetro 60cm			
ML 350	R\$		18,00	
R\$		6.298,64		
HANA JULYA CONSTRUTORA LTDA				

5	Serviço de execução de tubulação diâmetro 80cm			
ML 300	R\$		29,99	
R\$		8.998,02		
HANA JULYA CONSTRUTORA LTDA				

6	Serviço de execução de tubulação diâmetro 1,00m			
ML 200	R\$		27,99	
R\$		5.598,78		
HANA JULYA CONSTRUTORA LTDA				

7	Serviço de execução de tubulação diâmetro 1,20m			
ML 150	R\$		33,99	
R\$		5.098,89		
HANA JULYA CONSTRUTORA LTDA				

8	Serviço de execução de canaleta diâmetro 30cm			
ML 400	R\$		18,00	
R\$		7.198,44		
HANA JULYA CONSTRUTORA LTDA				

9	Serviço de execução de canaleta diâmetro 40cm			
ML 200	R\$		21,00	
R\$		4.199,08		
HANA JULYA CONSTRUTORA LTDA				

10	Serviço de execução de cx. de passagem 1,00 x 1,00 x 1,00m	UN 100	R\$	349,92
R\$			34.992,34	
HANA JULYA CONSTRUTORA LTDA				

11	Serviço de execução de poço de visita diâmetro 1,00m	UN 50	R\$	319,93
R\$			15.996,50	
HANA JULYA CONSTRUTORA LTDA				

12	Serviço de execução de poço de visita diâmetro 1,20m	UN 30	R\$	319,93
R\$			9.597,90	
HANA JULYA CONSTRUTORA LTDA				

13	Serviço de execução de poço de visita diâmetro 1,50m	UN 10	R\$	499,89
R\$			4.998,91	
HANA JULYA CONSTRUTORA LTDA				

14	Serviço de construção de meio-fio ML	2000	R\$	
8,00	R\$		15.996,40	
HANA JULYA CONSTRUTORA LTDA				

15	Serviço de recuperação de meio-fio ML	300	R\$	
			5,00	
1.499,67				
HANA JULYA CONSTRUTORA LTDA				

16	Serviço de construção de calçada m²	M		
3000	R\$		18,00	R\$
53.988,30				
HANA JULYA CONSTRUTORA LTDA				

17	Serviço de construção de cx. dissipadora UN	20	R\$	
			1.999,56	
39.991,25				
HANA JULYA CONSTRUTORA LTDA				

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/13**PROCESSO DE COMPRA Nº 114/13****PREGÃO Nº 059/13 – FORMA PRESENCIAL**

VIGÊNCIA: 17/06/2014

I. SCANAVACCA & CIA LTDA

DIEGO DANIEL MEDEIROS DA SILVA – PREGOEIRO

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES - PREFEITO

REPRESENTANTE:

SIDINEI WAGNER CHILANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUAD	VAL. UN
VAL. GLOB	MARCA	EMPRESA		

1	Kit de motor - Motor Caterpillar 6 cilindros	PÇ	18	
R\$			975,64	R\$
17.561,48				
Mahle I. SCANAVACCA & CIA LTDA				

2	Virabrequim - Motor Caterpillar 6 cilindros	PÇ		
3	R\$		5.977,40	R\$
17.932,20				
Suzim I. SCANAVACCA & CIA LTDA				

3	Biela do motor - Motor Caterpillar 6 cilindros	PÇ		
3	R\$		725,88	R\$
2.177,65				
Mahle I. SCANAVACCA & CIA LTDA				

4	Bronzina de mancal - Motor Caterpillar 6 cilindros	PÇ	3	
R\$			441,16	
			1.323,49	
Mahle I. SCANAVACCA & CIA LTDA				

5	Bronzina de biela - Motor Caterpillar 6 cilindros	PÇ	3	
R\$			296,01	R\$
888,02				
Mahle I. SCANAVACCA & CIA LTDA				

6	Bucha de comando - Motor Caterpillar 6 cilindros	PÇ	3	
R\$			144,86	
			434,57	
Mahle I. SCANAVACCA & CIA LTDA				

7	Bucha de biela - Motor Caterpillar 6 cilindros	PÇ	15	
R\$			37,26	R\$
558,95				
Mahle I. SCANAVACCA & CIA LTDA				

8	Válvula de admissão - Motor Caterpillar 6 cilindros			
---	---	--	--	--

PÇ 18	R\$	29,27	R\$ 584,42	Texaco I
R\$	526,88	Eaton I	SCANAVACCA & CIA LTDA	
SCANAVACCA & CIA LTDA				
9 Válvula de escape - Motor Caterpillar 6 cilindros			23 Serv.retífica de sedes-Motor Caterpillar 6 cilindros	
PÇ 18	R\$	37,26	SERV 36	R\$ 16,58
R\$	670,74	Eaton I	R\$	597,01
SCANAVACCA & CIA LTDA			& CIA LTDA	I. SCANAVACCA
10 Sedes de válvulas - Motor Caterpillar 6 cilindros			24 Serv.esmerilhar e montar cabeçote-Motor Caterpillar	
PÇ 36	R\$	17,58	6 cilindros SERV 36	R\$ 15,28
R\$	632,97	Riosulense I	R\$	550,26
SCANAVACCA & CIA LTDA			& CIA LTDA	I. SCANAVACCA
11 Guias de válvulas - Motor Caterpillar 6 cilindros			25 Serv.embutir sede de escape/admissão-Motor	
PÇ 36	R\$	18,28	Caterpillar 6 cilindros SERV 36	R\$
R\$	658,15	Riosulense I	22,98 R\$	827,18
SCANAVACCA & CIA LTDA			SCANAVACCA & CIA LTDA	I
12 Junta do motor completa - Motor Caterpillar 6 cilindros			26 Serv.embuchar bielas-Motor Caterpillar 6 cilindros	
PÇ 3	R\$	799,21	SERV 15	R\$ 38,26
R\$	2.397,63	Engenparts I	R\$	573,93
SCANAVACCA & CIA LTDA			& CIA LTDA	I. SCANAVACCA
13 Bomba de óleo - Motor Caterpillar 6 cilindros			27 Serv.conferir alinhamento de bielas-Motor Caterpillar	
PÇ 3	R\$	1.262,05	6 cilindros SERV 15	R\$ 23,28
R\$	3.786,16	Schadeck I	R\$	349,16
SCANAVACCA & CIA LTDA			& CIA LTDA	I. SCANAVACCA
14 Bomba d'água - Motor Caterpillar 6 cilindros			28 Serv.trocar guias de válvulas-Motor Caterpillar 6 cilindros	
PÇ 3	R\$	1.158,86	SERV 36	R\$ 15,58
R\$	3.476,57	Unibombas I	R\$	561,05
SCANAVACCA & CIA LTDA			& CIA LTDA	I. SCANAVACCA
15 Mangueira do filtro de ar - Motor Caterpillar 6 cilindros			29 Serv.embuchar comando-Motor Caterpillar 6 cilindros	
PÇ 3	R\$	194,81	SERV 3	R\$ 279,72
R\$	584,42	Gates I	R\$	839,17
SCANAVACCA & CIA LTDA			& CIA LTDA	I. SCANAVACCA
16 Coxim do motor - Motor caterpillar 6 cilindros			30 Serv.mandrilhar buchas de comando-Motor	
PÇ 6	R\$	141,86	Caterpillar 6 cilindros SERV 3	R\$
R\$	851,16	Suporte Rei I	216,39 R\$	649,16
SCANAVACCA & CIA LTDA			SCANAVACCA & CIA LTDA	I
17 Filtro lubrificante - Motor Caterpillar 6 cilindros			31 Serv.polir comando de válvulas-Motor Caterpillar 6 cilindros	
PÇ 3	R\$	79,22	SERV 3	R\$ 86,51
R\$	237,67	Mahle I	R\$	259,54
SCANAVACCA & CIA LTDA			& CIA LTDA	I. SCANAVACCA
18 Filtro diesel - Motor Caterpillar 6 cilindros			32 Serv.mandrilhar mancais do bloco-Motor Caterpillar	
PÇ 3	R\$	68,26	6 cilindros SERV 3	R\$ 579,43
R\$	204,79	Fram I	R\$	1.738,28
SCANAVACCA & CIA LTDA			& CIA LTDA	I. SCANAVACCA
19 Correia do alternador - Motor Caterpillar 6 cilindros			33 Serv.ajustar mancal e biela-Motor Caterpillar 6 cilindros	
PÇ 3	R\$	121,48	SERV 3	R\$ 178,12
R\$	364,44	Gates I	R\$	534,37
SCANAVACCA & CIA LTDA			& CIA LTDA	I. SCANAVACCA
20 Esticador da correia - Motor Caterpillar 6 cilindros			34 Serv.equipar e funcionar-Motor Caterpillar 6 cilindros	
PÇ 3	R\$	241,36	SERV 3	R\$ 223,08
R\$	724,09	Dayco I	R\$	669,24
SCANAVACCA & CIA LTDA			& CIA LTDA	I. SCANAVACCA
21 Acionador - Motor Caterpillar 6 cilindros			35 Serv.pintura do motor-Motor Caterpillar 6 cilindros	
PÇ 3	R\$	182,12	SERV 3	R\$ 93,21
R\$	546,36	Bosch I	R\$	279,62
SCANAVACCA & CIA LTDA			& CIA LTDA	I. SCANAVACCA
22 Oleo lubrificante p/motor Caterpillar 6 cilindros-Bd			36 Serv.montagem completa do motor-Motor Caterpillar	
20 lts. BD 3	R\$	194,81	6 cilindros SERV 3	R\$ 1.548,47
			R\$	4.645,41
				I. SCANAVACCA

& CIA LTDA

37 Serv.lavagem química-Motor Caterpillar 6 cilin-
 dros SERV 3 R\$ 176,43
 R\$ 529,28 I .
 SCANAVACCA & CIA LTDA

38 Serv.tirar e colocar motor-Motor Caterpillar 6 cilin-
 dros SERV 3 R\$ 822,49
 R\$ 2.467,46 I .
 SCANAVACCA & CIA LTDA

39 Serv.rebaixar capas-Motor Caterpillar 6 cilindros
 SERV 21 R\$ 34,97
 R\$ 734,28 I .
 SCANAVACCA & CIA LTDA

40 Serv.desmontagem completa motor-Motor
 Caterpillar 6 cilindros SERV 3 R\$
 156,45 R\$ 469,34
 I. SCANAVACCA & CIA LTDA

41 Serv.plainar bloco do motor-Motor Caterpillar 6
 cilindros SERV 3 R\$
 236,37 R\$ 709,10
 I. SCANAVACCA & CIA LTDA

42 Serv.retifica de cilindros-Motor Caterpillar 6 cilin-
 dros SERV 18 R\$ 78,22
 R\$ 1.408,01 I .
 SCANAVACCA & CIA LTDA

43 Serv.encamisar bloco-Motor Caterpillar 6 cilindros
 SERV 18 R\$ 71,53
 R\$ 1.287,53 I .
 SCANAVACCA & CIA LTDA

44 Serv.brunir cilindros-Motor Caterpillar 6 cilindros
 SERV 18 R\$ 33,27
 R\$ 598,81 I .
 SCANAVACCA & CIA LTDA

45 Bronzina de mancal-Motor MWM 4 cilindros X-10
 PÇ 10 R\$ 86,02
 R\$ 860,24 Mahle I .
 SCANAVACCA & CIA LTDA

46 Bronzina de biela-Motor MWM 4 cilindros X-10
 PÇ 8 R\$ 53,83
 R\$ 430,63 Mahle I .
 SCANAVACCA & CIA LTDA

47 Válvula de admissão-Motor MWM 4 cilindros X-
 10 PÇ 8 R\$ 22,93
 R\$ 183,42 Eaton I .
 SCANAVACCA & CIA LTDA

48 Válvula de escape-Motor MWM 4 cilindros X-10
 PÇ 8 R\$ 27,21
 R\$ 217,71 Eaton I .
 SCANAVACCA & CIA LTDA

49 Bucha de biela-Motor MWM 4 cilindros X-10
 PÇ 8 R\$ 15,55
 R\$ 124,40 Mahle I .
 SCANAVACCA & CIA LTDA

50 Retentor dianteiro-Motor MWM 4 cilindros X-10
 PÇ 2 R\$ 65,09
 R\$ 130,19 Sabo I .

SCANAVACCA & CIA LTDA

51 Retentor traseiro-Motor MWM 4 cilindros X-10 PÇ
 2 R\$ 98,29 R\$
 196,57 Sabo I. SCANAVACCA & CIA LTDA

52 Bomba de óleo-Motor MWM 4 cilindros X-10 PÇ
 2 R\$ 392,05 R\$
 784,11 Schadeck I. SCANAVACCA & CIA LTDA

53 Junta completa -Motor MWM 4 cilindros X-10 PÇ
 2 R\$ 482,47 R\$
 964,93 Spaal I. SCANAVACCA & CIA LTDA

54 Filtro de combustível-Motor MWM 4 cilindros X-10
 PÇ 4 R\$ 36,48
 R\$ 145,94 Bosch I. SCANAVACCA &
 CIA LTDA

55 Filtro lubrificante-Motor MWM 4 cilindros X-10 PÇ
 2 R\$ 53,43 R\$
 106,86 Fram I. SCANAVACCA & CIA LTDA

56 Arruela de encosto-Motor MWM 4 cilindros X-10 PÇ
 4 R\$ 65,79 R\$
 263,16 Mahle I. SCANAVACCA & CIA LTDA

57 Óleo lubrificante p/motor MWM 4 cilindros X-10 - Bd 20
 lts. BD 2 R\$ 174,45
 R\$ 348,89 Texaco 15w40 I .
 SCANAVACCA & CIA LTDA

58 Pista do retentor dianteiro-Motor MWM 4 cilindros X-10
 PÇ 2 R\$ 73,77
 R\$ 147,53 Riosulense I .
 SCANAVACCA & CIA LTDA

59 Vedador de válvulas-Motor MWM 4 cilindros X-10 PÇ
 16 R\$ 8,57 R\$
 137,16 Sabo I. SCANAVACCA & CIA LTDA

60 Kit de motor-Motor MWM 4 cilindros X-10 PÇ 8
 R\$ 481,77 R\$
 3.854,14 Mahle I. SCANAVACCA & CIA LTDA

61 Junta de cabeçote-Motor MWM 4 cilindros X-10 PÇ
 8 R\$ 44,86 R\$
 358,86 MWM I. SCANAVACCA & CIA LTDA

62 Engrenagem intermediária-Motor MWM 4 cilindros X-
 10 PÇ 2 R\$ 637,97
 R\$ 1.275,94 Aplic I. SCANAVACCA &
 CIA LTDA

63 Válvula de alivio-Motor MWM 4 cilindros X-10 PÇ
 2 R\$ 124,60 R\$
 249,21 Schadeck I. SCANAVACCA & CIA LTDA

64 Bomba d'água-Motor MWM 4 cilindros X-10 PÇ
 2 R\$ 358,86 R\$
 717,72 Unibombas I. SCANAVACCA & CIA LTDA

65 Selo d'água-Motor MWM 4 cilindros X-10 PÇ 40
 R\$ 8,57 R\$
 342,91 MWM I. SCANAVACCA & CIA LTDA

66 Bucha de comando-Motor MWM 4 cilindros X-10 PÇ
 2 R\$ 54,83 R\$
 109,65 MWM I. SCANAVACCA & CIA LTDA

67 Flexível do óleo-Motor MWM 4 cilindros X-10 PÇ
 6 R\$ 47,85 R\$

287,09	Bosch I. SCANAVACCA & CIA LTDA	SERV 2	R\$	79,75
68	Engrenagem do avanço-Motor MWM 4 cilindros X-10	R\$	159,49	I. SCANAVACCA
10	PÇ 2 R\$ 717,72	& CIA LTDA		
R\$	1.435,43 Aplic I	83	Serv.lavagem química-Motor MWM 4 cilindros X-10	
SCANAVACCA & CIA LTDA		SERV 2	R\$ 136,17	
69	Balanceiro de válvulas-Motor MWM 4 cilindros X-10	R\$	272,33	I. SCANAVACCA
10	PÇ 4 R\$ 189,40	& CIA LTDA		
R\$	757,59 MWM I	84	Serv.alinhar bielas-Motor MWM 4 cilindros X-10	
SCANAVACCA & CIA LTDA		SERV 8	R\$ 29,90	
70	Engrenagem do virabrequim -Motor MWM 4 cilindros X-10	R\$	239,24	I. SCANAVACCA
10	PÇ 2 R\$ 363,84	& CIA LTDA		
R\$	727,69 Aplic	85	Serv.alargar buchas de biela-Motor MWM 4 cilindros X-10	
I. SCANAVACCA & CIA LTDA		SERV 8	R\$ 34,89	
71	Tubo de cola silicone TB 2 R\$ 29,90	R\$	279,11	I. SCANAVACCA
R\$	59,81 Loctite 598	& CIA LTDA		
I. SCANAVACCA & CIA LTDA		86	Serv.ajustar mancal e biela-Motor MWM 4 cilindros X-10	
72	Serv.embuchar comando-Motor MWM 4 cilindros X-10	SERV 2	R\$ 184,71	
10	SERV 2 R\$ 76,36	R\$	369,42	I. SCANAVACCA
R\$	152,71 I	& CIA LTDA		
SCANAVACCA & CIA LTDA		87	Serv.retificar bielas-Motor MWM 4 cilindros X-10	
73	Serv.Mandrilhar mancais do bloco-Motor MWM 4 cilindros X-10	SERV 8	R\$ 43,16	
10	SERV 2 R\$ 614,64	R\$	345,30	I. SCANAVACCA
R\$	1.229,29	& CIA LTDA		
I. SCANAVACCA & CIA LTDA		88	Serv.encher pista-Motor MWM 4 cilindros X-10	
74	Serv.montagem completa-Motor MWM 4 cilindros X-10	SERV 2	R\$ 245,89	
10	SERV 2 R\$ 973,50	R\$	491,78	I. SCANAVACCA
R\$	1.947,01 I	& CIA LTDA		
SCANAVACCA & CIA LTDA		89	Serv.recuperar cabeçote-Motor MWM 4 cilindros X-10	
75	Serv.polir comando de válvulas-Motor MWM 4 cilindros X-10	SERV 8	R\$ 475,09	
10	SERV 2 R\$ 56,42	R\$	3.800,71	I. SCANAVACCA
R\$	112,84 I	& CIA LTDA		
SCANAVACCA & CIA LTDA		90	Cabeçote do motor-Motor Renault Master T35	
76	Serv.retificar virabrequim-Motor MWM 4 cilindros X-10	PÇ 1	R\$ 6.379,86	
10	SERV 2 R\$ 445,18	R\$	6.379,86	AMC I. SCANAVACCA
R\$	890,37 I	& CIA LTDA		
SCANAVACCA & CIA LTDA		91	Pistão c/anel-Motor Renault Master T35	
77	Serv.tirar e colocar motor-Motor MWM 4 cilindros X-10	PÇ 4	R\$ 415,99	
10	SERV 2 R\$ 800,75	R\$	1.663,94	Mahle I. SCANAVACCA & CIA LTDA
R\$	1.601,51 I	92	Camisa do cilindro-Motor Renault Master T35	
SCANAVACCA & CIA LTDA		PÇ 4	R\$ 117,93	
78	Serv.nitratar virabrequim-Motor MWM 4 cilindros X-10	R\$	471,71	Riosulense I
10	SERV 2 R\$ 544,94	SCANAVACCA & CIA LTDA		
R\$	1.089,87 I	93	Bronzina de mancal-Motor Renault Master T35	
SCANAVACCA & CIA LTDA		PÇ 1	R\$ 196,68	
79	Serv.rebaixar capas-Motor MWM 4 cilindros X-10	R\$	196,68	Izumi I. SCANAVACCA
10	SERV 10 R\$ 31,57	& CIA LTDA		
R\$	315,70 I	94	Bronzina de biela-Motor Renault Master T35	
SCANAVACCA & CIA LTDA		PÇ 1	R\$ 126,60	
80	Serv.funcionar e equipar-Motor MWM 4 cilindros X-10	R\$	126,60	Izumi I. SCANAVACCA
10	SERV 2 R\$ 194,68	& CIA LTDA		
R\$	389,36 I	95	Junta completa-Motor Renault Master T35	
SCANAVACCA & CIA LTDA		PÇ 1	R\$ 458,55	
81	Serv.esmerilhar e montar cabeçote-Motor MWM 4 cilindros X-10	R\$	458,55	Nakamoto I
10	SERV 16 R\$ 12,26	SCANAVACCA & CIA LTDA		
R\$	196,18 I	96	Reparo da bomba de óleo-Motor Renault Master T35	
SCANAVACCA & CIA LTDA		PÇ 1	R\$ 561,53	
82	Serv.pintura do motor-Motor MWM 4 cilindros X-10	R\$	561,53	Schadeck I

SCANAVACCA & CIA LTDA				111	Serv.retificar cilindro-Motor Renault Master T35			
97	Correia dentada-Motor Renault Master T35			SERV 4	R\$		70,38	
PÇ 1	R\$	147,83		R\$		281,51		I. SCANAVACCA & CIA LTDA
R\$		147,83 Gates I						
SCANAVACCA & CIA LTDA				112	Serv.retificar virabrequim-Motor Renault Master T35			
98	Esticador da correia-Motor Renault Master T35			SERV 1	R\$		232,57	
PÇ 1	R\$	174,45		R\$		232,57		I. SCANAVACCA & CIA LTDA
R\$		174,45 Dayco I						
SCANAVACCA & CIA LTDA				113	Serv.retificar bielas-Motor Renault Master T35			
99	Válvula de admissão-Motor Renault Master T35			SERV 4	R\$		57,12	
PÇ 4	R\$	26,52		R\$		228,48		I. SCANAVACCA & CIA LTDA
R\$		106,07 Eaton I						
SCANAVACCA & CIA LTDA				114	Serv.alargar buchas de bielas-Motor Renault Master T35			
100	Válvula de escape-Motor Renault Master T35			SERV 4	R\$		48,45	
PÇ 4	R\$	30,20		R\$		193,79		I. SCANAVACCA & CIA LTDA
R\$		120,82 Eaton I						
SCANAVACCA & CIA LTDA				115	Serv.esmerlhar e montar cabeçote-Motor Renault Master T35			
101	Filtro lubrificante-Motor Renault Master T35			SERV 8	R\$		14,95	
PÇ 1	R\$	61,41		R\$		119,62		I. SCANAVACCA & CIA LTDA
R\$		61,41 Fram I						
SCANAVACCA & CIA LTDA				116	Serv.alinhar bielas-Motor Renault Master T35			
102	Filtro de combustível-Motor Renault Master T35			SERV 4	R\$		33,20	
PÇ 1	R\$	40,17		R\$		132,78		I. SCANAVACCA & CIA LTDA
R\$		40,17 Fram I						
SCANAVACCA & CIA LTDA				117	Serv.polir comando de válvulas-Motor Renault Master T35			
103	Bucha de biela-Motor Renault Master T35			SERV 1	R\$		69,78	
PÇ 4	R\$	28,91		R\$		69,78		I. SCANAVACCA & CIA LTDA
R\$		115,63 Mahle I						
SCANAVACCA & CIA LTDA				118	Serv.ajustar mancal e bielas-Motor Renault Master T35			
104	Tucho de válvula-Motor Renault Master T35			SERV 1	R\$		151,12	
PÇ 8	R\$	48,15		R\$		151,12		I. SCANAVACCA & CIA LTDA
R\$		385,18 Riosulense I						
SCANAVACCA & CIA LTDA				119	Serv.tirar e colocar motor-Motor Renault Master T35			
105	Vedador de válvulas-Motor Renault Master T35			SERV 1	R\$		758,90	
PÇ 8	R\$	15,55		R\$		758,90		I. SCANAVACCA & CIA LTDA
R\$		124,41 Sabo I						
SCANAVACCA & CIA LTDA				120	Serv.montagem completa-Motor Renault Master T35			
106	Bomba d'água-Motor Renault Master T35			SERV 1	R\$		913,71	
PÇ 1	R\$	379,10		R\$		913,71		I. SCANAVACCA & CIA LTDA
R\$		379,10 Unibombas I						
SCANAVACCA & CIA LTDA				121	Serv.equipar e funcionar-Motor Renault Master T35			
107	Óleo lubrificante p/motor Renault Master T35-Bd 20 lts. BD 1			SERV 1	R\$		166,08	
R\$		137,86		R\$		166,08		I. SCANAVACCA & CIA LTDA
R\$		137,86 Texaco 15w40						
I. SCANAVACCA & CIA LTDA				122	Serv.pintura do motor-Motor Renault Master T35			
108	Tubo de cola silicone alta temperatura UN 2			SERV 1	R\$		88,02	
R\$		51,44		R\$		88,02		I. SCANAVACCA & CIA LTDA
R\$		102,88 Loctite 598 I						
SCANAVACCA & CIA LTDA				123	Serv.nitratar virabrequim-Motor Renault Master T35			
109	Serv.abrir bloco p/camisa-Motor Renault Master T35			SERV 1	R\$		292,38	
SERV 4	R\$	70,38		R\$		292,38		I. SCANAVACCA & CIA LTDA
R\$		281,51						
SCANAVACCA & CIA LTDA				124	Serv.mandrilhar mancais do bloco-Motor Renault Master T35			
110	Serv.encamisar bloco-Motor Renault Master T35			SERV 1	R\$		252,50	
SERV 4	R\$	50,84		R\$		252,50		I. SCANAVACCA & CIA LTDA
R\$		203,36						
SCANAVACCA & CIA LTDA				125	Serv.rebaixar capas-Motor Renault Master T35			

SERV 5	R\$		23,23
R\$		116,13	I
SCANAVACCA & CIA LTDA			
126	Serv.rebaixar engrenagem-Motor Renault Master T35	R\$	84,73
R\$		84,73	I
SCANAVACCA & CIA LTDA			
127	Serv.regular pastilhas-Motor Renault Master T35	R\$	28,21
SERV 8	R\$	225,69	I
SCANAVACCA & CIA LTDA			
128	Serv.trocar reparo da bomba de óleo-Renault Master T35	R\$	
202,66	R\$	202,66	
I. SCANAVACCA & CIA LTDA			

FECOP – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 001/2013- FORMA PRESENCIAL - FECOP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do Tipo Menor Preço, por Item.

OBJETO: Registrar Preços de Serviços de Arbitragem em jogos Esportivos.

Informamos que devido à suspensão do processo licitatório 003/2013, devido a, impossibilidade de publicação em outros órgão de imprensa, este processo para a seguinte data:

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 14h25m as 14h29m do dia 19 de julho de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 14h30m do dia 19 de julho de 2013.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, a partir do dia 28 de junho de 2013

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 27 de junho de 2013.
DIEGO DANIEL MEDEIROS DA SILVA
Pregoeiro

FECOP – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 002/2013- FORMA PRESENCIAL - FECOP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do Tipo Menor Preço, por Item.

OBJETO: Registrar Preços para Serviços de Transportes p/ Km Rodado p/Eventos Esportivos.

Informamos que devido à suspensão do processo licitatório 004/2013, devido a, impossibilidade de publicação em outros órgão de imprensa, este processo para a seguinte data:

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 14h25m as 14h29m do dia 12 de julho de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 14h30m do dia 12 de julho de 2013

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, a partir do dia 28 de junho de 2013

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 27 de junho de 2013.
DIEGO DANIEL MEDEIROS DA SILVA
Pregoeiro

FECOP – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 003/2013- FORMA PRESENCIAL - FECOP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2013

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do Tipo Menor Preço, por Item.

OBJETO: Registrar Preços para Locação de Serviços de Sonorização.

Informamos que devido à suspensão do processo licitatório 005/2013, devido a, impossibilidade de publicação em outros órgão de imprensa, este processo para a seguinte data:

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 09h25m as 09h29m do dia 19 de julho de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h30m do dia 19 de julho de 2013.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:

www.cornelioprocopio.pr.gov.br , a partir do dia 28 de junho de 2013

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 27 de junho de 2013.
DIEGO DANIEL MEDEIROS DA SILVA
Pregoeiro

PREGÃO Nº 078/2013- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 145/2013

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar Preços de Materiais de Construção, Hidráulicos, Madeiras e Diversos, para Execução de Serviços de Obras e Manutenção.

CREDENCIAMENTO: Das 09h25m as 09h29m do dia 23 de julho de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h30m do dia 23 de julho de 2013.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 28 de junho de 2013.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 27 de junho de 2013.
DIEGO DANIEL MEDEIROS DA SILVA
PREGOEIRO

Processo de INEXIGIBILIDADE nº 025/2013

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa INDECI INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS CNPJ. 16.433.497/0001-71, para formalização de um Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, solicitado pelo Gabinete, no valor total de R\$5.000,00 (Cinco mil reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II.

Cornélio Procópio, 26 de junho de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Processo de INEXIGIBILIDADE nº 026/2013

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a

inexigibilidade de licitação, em favor da empresa AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ. 55.683.478/0005-89, para aquisição de peças e contratação de serviços em empresa autorizado para revisão dos 20.000 KM do Veículo nº 168, placas AWF-3472, ano de fabricação 2012, marca WOLKSVAGEM, no valor total de R\$348,00 (Trezentos e quarenta e oito reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso I.

Cornélio Procópio, 27 de junho de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 523/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Junho de 2013.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina -PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 524/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Junho de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, realizado com o veículo Carro.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 525/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de junho de 2013.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h30min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Destino: São Paulo - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 19 de Junho de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 526/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Junho de 2013.

Horário de Saída: 14h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, realizado com o veículo Carro.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 527/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 e 27 de junho de 2013.

Horário de Saída: 00h00min, 00h00min

Horário de Chegada: 23h30min, 23h30min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 240,00 (quarenta reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Carro.

Gabinete do Prefeito, 19 de Junho de 2013
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 528/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques

Cargo: Operador Maquina Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24,25,26,27 e 28 de 2013.

Horário de Saída: 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min, 04h30min

Horário de Chegada: 19h00min, 19h00min, 19h00min, 19h00min, 19h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, o com o veículo micro ônibus.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 529/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Semides

Departamento: Saúde

Dias: 25 e 28 de Junho de 2013.

Horário de Saída: 00h00min, 19h00min

Horário de Chegada: 23h30min, 23h30min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Microônibus.

Gabinete do Prefeito, 19 de Junho de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 530/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 26 de junho de 2013.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 23h30min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$120,00 (cento e vinte reais).

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado por meio de Micro-ônibus.

Gabinete do Prefeito, 19 de Junho de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 531/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Op. Maquinas Rodov. e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Junho de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 14h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Jacarezinho -PR

Horário de Chegada: 15h00min

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo carro.

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, realizado com o veículo Carro.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 532/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orlando José Mensato

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Junho de 2013.

Horário de Saída: 14h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado por meio de carro.

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 533/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Junho de 2013.

Horário de Saída: 07h00min

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 534/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de junho de 2013.

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 14h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Araçatuba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Carro.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2013

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 535/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de junho de 2013.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: 01 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Ambulância.

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 536/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de junho de 2013.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$40,00 (quarenta reais).

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado por meio de carro

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 537/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do

Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24,25,26,27 e 28 de junho de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo perua.

Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 540/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Leandra Aparecida de Carvalho de Rosis

Cargo: Secretário Municipal do Departamento de Educação

Secretaria: Municipal de Educação

Departamento: Educação

Dias: 24, 25,26,27,28 e 29 de Junho de 2013.

Horário de Saída: 00h00min

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Vistoria junto ao CREF da possibilidade de doação de mobiliário para esta Secretaria, no município de São José dos Pinhais, participação da reunião técnica para Seminário do CREF e Plenária e visita a Empresa Sem Fronteiras "Tecnologia Educacional", para Conhecimento in loco do material para ser adquirido posteriormente.

Gabinete do Prefeito, 24 de Junho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 541/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de junho de 2013.

Horário de Saída: 15h00min

Horário de Chegada: 21h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 24 de Junho de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 542/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Junho de 2013.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 23h30min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, realizado com o veículo Carro.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 543/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Roberto Fábio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Promoção Social

Departamento: Ação Social

Dias: 25 e 26 de junho de 2013.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 02h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 120,00 (cento e quarenta reais)

Destino: São Paulo - SP

Objetivo da viagem: Levar paciente para realização de consulta no hospital do Exército.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2013.
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº 544/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Jamison Donizete da Silva

Cargo: Procurador Geral do Município

Secretaria: Procurador Geral do Município

Departamento: Assessor Jurídico

Dias: 26 e 27 de Junho de 2013.

Horário de Saída: 13h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 1 e ½ (uma e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos com o Tribunal de Contas e cumprir agenda com Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito, 25 de Junho de 2013
MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 204/13

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº 545/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros

Cargo: Diretor do Departamento de Cultura

Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura

Departamento: Cultura

Dias: 26 e 27 de Junho de 2013.

Horário de Saída: 13h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 1 e ½ (uma e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Tratar de assuntos com o Tribunal de Contas e cumprir agenda com Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito, 25 de Junho de 2013
MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 204/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº. 546/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Junho de 2013.

Horário de Saída: 08h30min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com o veículo Kombi.

Gabinete do Prefeito, 25 de Junho de 2013.
MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 204/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 547/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: José Pereira de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Junho de 2013.

Horário de Saída: 09h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 25 de Junho de 2013.
MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 204/13

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 548/2013**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de junho de 2013.

Horário de Saída: 15h00min

Horário de Chegada: 21h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 56,00 (cinquenta reais)

Destino: Sarandi - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado com o veículo carro.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2013.

MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 204/13

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 549/2013

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de junho de 2013.

Horário de Saída: 13h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

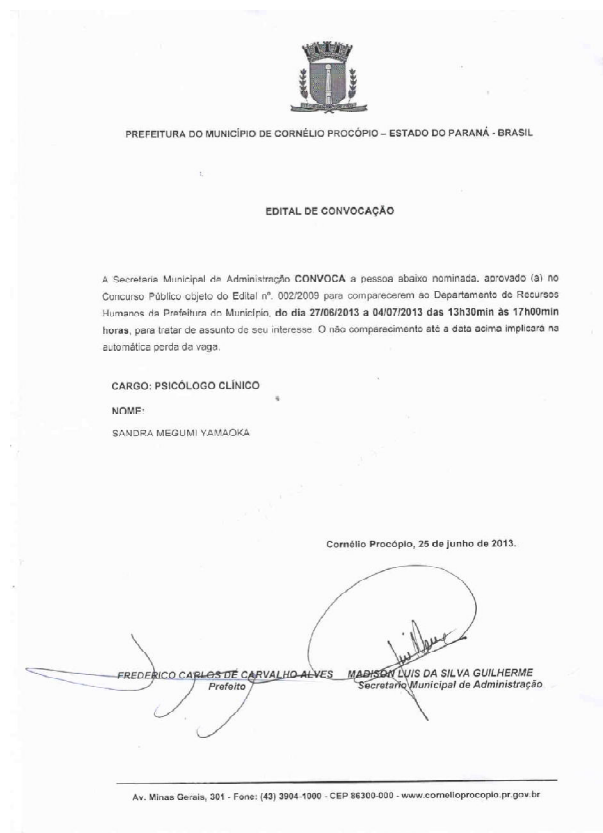
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Carro.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2013

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito



ATOS DA AMUSEP

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo 27/2013

Dispensa: Conforme Parecer Jurídico

Objeto: aquisição de peças para maquinários

Período: 30 dias

Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Valor: R\$ R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)

Empresa: LUQUIPEÇAS LTDA - EPP

CNPJ: 01.472.550/0001-76

INEXIGIBILIDADE

Ref.: Processo 28/2013

Inexigibilidade: 01/2013

Dispensa: Conforme Parecer Jurídico

Objeto: aquisição de Certificado Digital

Período: 30 dias

Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Valor: R\$ R\$ 365,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais)

Empresa: GRUPO DIGITAL 3S DO BRASIL

CNPJ: 13.105.786/0001-53

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 042/13

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

Nomear LIDIANE DE MOURA OLIVEIRA, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.220.638-6 e CPF/MF nº 059.937.999.5, residente e domiciliada nesta cidade de Cornélio Procópio, na rua das Tulipas, 282 – Jardim Panorama, para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Legislativo, da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, a partir de 20 de junho de 2013, nos termos do que dispõe a Lei nº. 837/12 de 24/12/12, percebendo valores contido no anexo III, do Quadro de Cargos e Vencimento de Provento em Comissão.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2013.
EDIMAR GOMES FILHO
PRESIDENTE

LEI Nº 30/2013

Data: 21/06/2013

SÚMULA: Institui o projeto “TALENTO PROCOPENSE”, bolsa de estudo-treinamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO, nos termos do art. 21, IV da Lei Orgânica do Município C/C Art. 38, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal; a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica criado o Projeto “TALENTO PROCOPENSE” Bolsa de Estudo- Treinamento.

Art. 2º. Terão direito a receber Bolsa-Treinamento, atletas, paratletas (atletas portadores de deficiência) e técnicos filiados à FECOP (Fundação de Esportes de Cornélio Procópio), FEDERAÇÕES e CONFEDERAÇÕES ESPORTIVAS e CLUBES, que estejam radicados há mais de 2 (dois) anos em Cornélio Procópio, que tiverem conquistado no ano anterior, ou que venham a conquistar no presente ano, títulos ou participações em competições a nível Estadual, Nacional ou Internacional.

Parágrafo Único – A bolsa de que se trata este artigo será nos seguintes valores:

I – 40% do salário mínimo para nível estadual;

II – 80% do salário mínimo para nível nacional;

III – 120% do salário mínimo para nível internacional;

Art. 3º. A Coordenação do Projeto será de responsabilidade da FECOP, que deverá:

I – coordenar a escolha, homologar e tomar todas as providências legais para o repasse oficial das Bolsas – Treinamentos;

II – organizar e divulgar junto a comunidade toda as atividades referentes ao Projeto:

Parágrafo Único- Cabe ao Bolsista:

a)Estar com pontualidade na escola e atividades que lhes forem pertinentes;

b)Representar somente clube ou seleção do município em eventos, salvo a competição por seleções estaduais ou nacionais;

c)Utilizar somente uniformes do Município de Cornélio Procópio.

Art. 4º. Para efeito da escolha do Bolsista, somente serão aceitos os resultados conquistados em eventos oficiais do Estado do Paraná, do Governo Federal, de Federações e Confederações Esportivas legalmente constituídas e reconhecidas como entidades representativas oficiais da modalidade esportiva, incluindo, principalmente os seguintes:

- Jogos Escolares do Paraná;

- Jogos Escolares Brasileiros;

- Jogos Universitários Brasileiros;

- Jogos Abertos do Paraná;

- Jogos da Juventude;

- Jogos Sul – Americanos;

- Jogos Pan – Americanos;

- Jogos Parapan- Americanos;

- Campeonatos Oficiais de Federações e Confederações Esportivas;

- Campeonatos Mundiais e Grandes Prêmios;

- Olimpíadas;

- Jogos Paraolímpicos;

- Eventos esportivos representando a seleção estadual ou nacional;

Art. 5º. É vedada a acumulação de Bolsas – Treinamento em razão da participação efetiva de mais de um evento. É facultada ao beneficiário a escolha da Bolsa-Treinamento que lhe for mais viável.

Parágrafo Único - Para receber a Bolsa o atleta, paratleta ou técnico deverá:

- a) Em nível Estadual- conquistar o 1º lugar;
- b) Em nível Nacional – representar as seleções do Paraná e classificar-se entre os 3 primeiros lugares em eventos nacionais;
- c) Em nível Internacional – participar de eventos internacionais oficiais ou representar a seleção brasileira.

Art., 6º. Nos esportes serão concedidos, no máximo, 7 bolsas á respectiva equipe.

Art. 7º. A Bolsa - Treinamento poderá ser cancelada imediatamente:

I – Mediante solicitação escrita pelo bolsista, técnico ou dirigente esportivo municipal;

II- pelo não cumprimento dos itens constantes desta Lei.

Art.8º. As Bolsas- Treinamentos terão validade por um ano.

Parágrafo Único- Quando o atleta, paratleta ou técnico, no decorrer do ano que tenha obtido a bolsa, conquistar novamente algum título na forma desta Lei, a bolsa será prorrogada por mais um ano e assim sucessivamente.

Art.9º. Os casos omissos serão resolvidos pela FECOP e Coordenação do 'PROJETO TALENTOS PROCOPENSES'.

Art. 10º. – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes na Lei nº061/93.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2013.

EDIMAR GOMES FILHO
Presidente

Ref.

Projeto de Lei nº. 21/2012

Autoria: Ricardo Leite Ribeiro

Promulgação oriunda de Sanção Tácita.

LEI Nº 31/2013

Data: 21/06/2013

SÚMULA – Proíbe a nomeação de parentes até o terceiro grau para os cargos comissionados na Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO, nos termos do art. 21, IV da Lei Orgânica do Município C/C Art. 38, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal; a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica vedada a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, por afinidade, ou mesmo adotivo, até o 3º grau, inclusive, da autoridade nomeante, no âmbito da Administração Direta, Indireta ou Fundacional, dos membros dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, para ocuparem Cargos, Funções

ou Empregos Públicos declarados por Lei de livre nomeação e exoneração, exceto se o nomeado possuir formação técnica específica no assunto, ou se já tiver comprovadamente ocupado algum cargo de natureza similar, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência na área.

§ 1º - Estende-se a vedação para os casos de nepotismo cruzado entre Órgãos ou Poderes distintos, ou de reciprocidade dentro do mesmo Órgão ou Poder.

§ 2º - Para fins desta lei, serão observadas as regras constantes da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, com as ressalvas ao cargo político de Secretário Municipal, sem equivalência a qualquer outro cargo ou função.

§ 3º - Em qualquer hipótese, a nomeação só terá validade após autorização legislativa aprovada em sessão ordinária, ad referendum da Câmara Municipal.

Art. 2º - A nomeação feita em contrariedade aos ditames e procedimentos desta lei será nula de pleno direito, não sendo passível de convalidação, sem gerar direito adquirido para quem quer que seja, e constituirá crime de responsabilidade para a autoridade que assim proceder.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs. 08/97 e 835/12.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2013.

EDIMAR GOMES FILHO
Presidente

Ref.

Projeto de Lei nº. 08/2013

Autoria: Fernando Vanuchi Peppes, Rafael Haddad Manfio e Angélica Carvalho Olchaneski de Mello.

Promulgação oriunda de Sanção Tácita.

LEI Nº 32/2013

Data 21/06/2013

SÚMULA: Fica autorizado o Poder Público municipal, PREFEITURA e CÂMARA DE VEREADORES a Capacitar, assessores/cargos de confiança e novos Servidores aprovados em Concurso Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO, nos termos do art. 21, IV da Lei Orgânica do Município C/C Art. 38, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal; a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Público municipal, PREFEITURA e CÂMARA DE VEREADORES a capacitar assessores/cargos de confiança e novos Servidores aprovados em Concurso Público.

Art. 2º. Todo e qualquer cargo de confiança (assessor), depois de nomeado, terá como prazo, até 3 (três) meses para sua referida capacitação. Após este período, se não houver a confirmação do treinamento, este ficará impedido de desempenhar suas funções, CONSEQUENTEMENTE, exonerado.

Art. 3º. O Empregador oferecerá este curso.

Art. 4º. O treinamento deverá ser realizado com profissionais da referida área ou setor. Poderá ser designado um servidor de carreira do próprio município, ou contratado para ministrar o curso, e o treinamento terá no mínimo de 4 horas/aula.

Art. 5º. Dentre as matérias de estudo apresentadas, será obrigatória a apresentação e explicação da Lei 8.112 de 11.12.1990 que estabelece, entre os seus itens, os deveres dos Servidores Públicos, o artigo “dos deveres”,

Art.116. São deveres do servidor;

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

III-observar as normas legais e regulamentares;

IV-cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V-atender com presteza:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública.

VI-levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

VII-zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VIII-guardar sigilo sobre assunto da repartição;

IX-manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X-ser assíduo e pontual ao serviço;

XI-tratar com urbanidade as pessoas;

XII-representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

Art., 6º. Após o treinamento, fica o poder público (Prefeitura ou Câmara), obrigado a publicar em boletim oficial, os respectivos assessores capacitados. A não publicação resultará no impedimento das atividades do referido servidor ou servidores, conseqüentemente em sua exoneração.

Art. 7º. Esta Lei não se aplicará no seguinte caso:

- Se a pessoa nomeada já possuir graduação, pós-graduação, especialização, ou treinamento no referido setor, que neste caso, será obrigado a apresentação de diploma ou documentos oficiais será indispensável.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2013.

EDIMAR GOMES FILHO
Presidente

Ref.

Projeto de Lei nº. 12/2012

Autoria: Bruno Magalhães

Promulgação oriunda de Sanção Tácita.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO PERÍODO DE 01/05 A 26/06/2013

Vereador: Rafael Haddad Manfio

Cargo: Vereador

Empenho nº: 219/2013

Data: 08/05 a 10/05/2013

Valor das Diárias - R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Destino: Curitiba – PR

Vereador: Fernando Vanuchi Peppes

Cargo: Vereador

Empenho nº: 220/2013

Data: 08/05 a 10/05/2013

Valor das Diárias - R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Destino: Curitiba – PR

Vereadora: Marcia de Souza Soares

Cargo: Vereadora

Empenho nº: 229/2013

Data: 14/05 a 16/05/2013

Valor das Diárias - R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Destino: Curitiba – PR

Assessor: Adejacir Batista Moreira

Cargo: Assessor

Empenho nº: 250/2013

Data: 22/05 a 24/05/2013

Valor das Diárias - R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Destino: Curitiba – PR

Vereador: Bruno Luis Magalhães dos Santos

Cargo: Vereador

Empenho nº: 251/2013

Data: 22/05 a 24/05/2013

Valor das Diárias - R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Destino: Curitiba – PR

Assessor: Geraldo Alves

Cargo: Assessor	Empenho nº: 280/2013
Empenho nº: 260/2013	Data: 12/06 a 14/06
Data: 27/05	Valor das Diárias - R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
Valor das Diárias - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).	Destino: Curitiba – PR
Destino: Curitiba – PR	
Assessor: Adejair Batista Moreira	Vereador: Fernando Vanuchi Peppes
Cargo: Assessor	Cargo: Vereador
Empenho nº: 265/2013	Empenho nº: 281/2013
Data: 05/06 a 06/06/2013	Data: 12/06 a 14/06
Valor das Diárias - R\$ 300,00 (trezentos reais).	Valor das Diárias - R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
Destino: Curitiba – PR	Destino: Curitiba – PR
Assessor: Eliane Amaral	Assessor: Geraldo Alves
Cargo: Assessor	Cargo: Assessor
Empenho nº: 268/2013	Empenho nº: 287/2013
Data: 05/06 a 07/06/2013	Data: 12/06 a 14/06
Valor das Diárias - R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).	Valor das Diárias - R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
Destino: Curitiba – PR	Destino: Curitiba – PR
Assessor: Claudinei Jose Teixeira	Assessor: Alfredo Jose de Carvalho Filho
Cargo: Assessor	Cargo: Assessor
Empenho nº: 271/2013	Empenho nº: 288/2013
Data: 05/06 a 07/06/2013	Data: 12/06 a 14/06
Valor das Diárias - R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).	Valor das Diárias - R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
Destino: Curitiba – PR	Destino: Curitiba – PR
Vereador: Vanildo Felipe Sotero	Vereador: Elio Jose Janoni
Cargo: Vereador	Cargo: Vereador
Empenho nº: 272/2013	Empenho nº: 289/2013
Data: 05/06 a 07/06/2013	Data: 16/06 a 18/06
Valor das Diárias - R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).	Valor das Diárias - R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).
Destino: Curitiba – PR	Destino: Curitiba – PR
Vereador: Edimar Gomes Filho	Assessor: Eliane Amaral
Cargo: Vereador	Cargo: Assessora
Empenho nº: 273/2013	Empenho nº: 290/2013
Data: 05/06 a 07/06/2013	Data: 16/06 a 18/06
Valor das Diárias - R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).	Valor das Diárias - R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).
Destino: Curitiba – PR	Destino: Curitiba – PR
Vereador: Rafael Haddad Manfio	Assessor: Claudinei Jose Teixeira
Cargo: Vereador	Cargo: Assessor
	Empenho nº: 296/2013

Data: 20/06 a 21/06

Valor das Diárias - R\$ 300,00 (trezentos reais).

Destino: Curitiba – PR

Vereador: Rodrigo Marconcin

Cargo: Vereador

Empenho nº: 305/2013

Data: 23/06 a 25/06

Valor das Diárias - R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Destino: Curitiba – PR

Vereador: Bruno Luis Magalhães dos Santos

Cargo: Vereador

Empenho nº: 306/2013

Data: 23/06 a 25/06

Valor das Diárias - R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Destino: Curitiba – PR

Vereador: Vanildo Felipe Sotero

Cargo: Vereador

Empenho nº: 307/2013

Data: 23/06 a 25/06

Valor das Diárias - R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Destino: Curitiba – PR

Vereador: Angelica Carvalho Olchaneski de Melo

Cargo: Vereador

Empenho nº: 308/2013

Data: 23/06 a 25/06

Valor das Diárias - R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Destino: Curitiba – PR

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CÂMARA DE VEREADORES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

ANEXO I – PROGRAMA E METAS PRIORITÁRIAS ANUAIS MUNICIPAIS

PROPOSTA DE EMENDA A L.D.O – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014

PROGRAMA	Coordenação de Gestão Superior
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Administração
DESCRIÇÃO	Responsável pela gestão de pessoas....., garante as ações voltadas para a Administração Municipal.

EMENDA MODIFICATIVA

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONT E	VALOR
015	Manutenção das Ações Semadim e Departamentos	Executivo	04	122	Serviços	1000	5.000.000,00

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO (VALOR)

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONT E	VALOR
015	Manutenção das Ações Semadim e Departamentos	Executivo	04	122	Serviços	1000	3.500.000,00

EMENDA ADITIVA

PROGRAMA	Manutenção do Poder Legislativo
ÓRGÃO	Poder Legislativo
DESCRIÇÃO	Legislar sobre as matérias de competência do Município, promover a fiscalização legislativa e o controle dos atos do Poder Executivo incluindo os da Administração Indireta.

ADICIONA VALOR

AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONT E	VALOR
001	Manutenção das Atividades Legislativas	Legislativo	01	31	Serviços	1000	1.500.000,00
TOTAL						R\$	1.500.000,00

Cornélio Procópio, 02 de maio de 2013.

EDIMAR GOMES FILHO

Vereador (PSB)





Juntos Podemos vencer este MOSQUITO!



Prefeitura de Cornelio Procopio
Secretaria de Saúde
Departamento de Epidemiologia

